

ÚNICA VOTAÇÃO
MAIORIA SIMPLES
(MAIORIA DOS VOTOS FAVORÁVEIS)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 100/2013 - Projeto de Lei Ordinária QUE ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI Nº 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009. Autor: Executivo Municipal

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		9		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		9		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 17 / 01 / **2013**

APROVADO (X)

REJEITADO ()

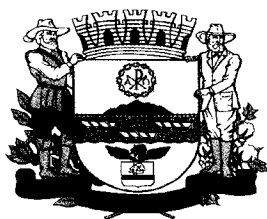
<u>MAIORIA SIMPLES</u>	()
<u>MAIORIA ABSOLUTA</u>	()
<u>MAIORIA QUALIFICADA</u>	()
<u>UNANIMIDADE</u>	(X)

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos e sem Emenda em única discussão,
o Projeto de Lei Ordinária nº 100/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17/07/2013.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.962, DE 17 DE JULHO DE 2013.

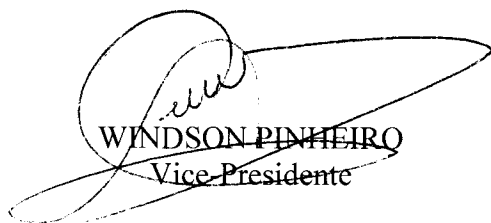
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, alterando o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário - PLO nº 100/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de julho de 2013.

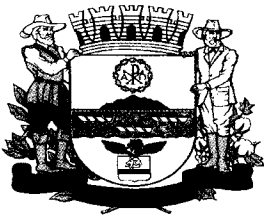

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

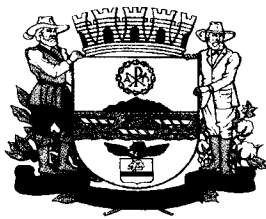
- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.962, DE 17 DE JULHO DE 2013.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI Nº 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009.

- Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0181 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, acrescentando R\$ 410.000,00.
- Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0240 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 3.061.784,96, com acréscimo de R\$ 50.000,00.
- Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0150 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 12.219.710,63 acrescentando R\$ 100.000,00.
- Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0056 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00 acrescentando R\$ 190.000,00.
- Art. 5º.** Fica alterado o Programa 0108 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 3.416.616,92 diminuindo R\$ 600.000,00.
- Art. 6º.** Fica alterado o Programa 0007 do Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2013, com valor inicial de R\$ 954.000,00 diminuindo R\$ 150.000,00.
- Art. 7º.** O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.
- Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



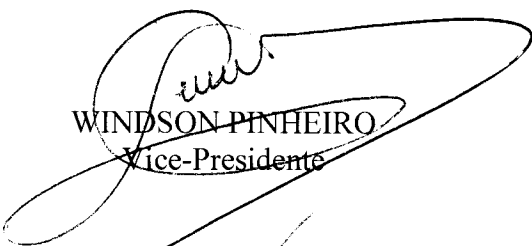



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniollo", 17 de julho de 2013.

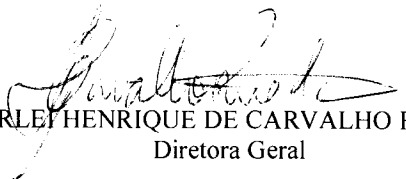

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de julho de dois mil e treze (2013).


SHIRLEY HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral

